



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O nº 1

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e

CONSIDERANDO a participação efetiva, do Legislativo Matogrossense, no Congresso das Assembleias Legislativas realizado em São Paulo, do qual resultou a instituição da União Parlamentar Interestadual;

CONSIDERANDO os termos dos Estatutos da entidade de cuja elaboração, participou a representação desta Assembléia,

R E S O L V E

Artigo único - Fica a Mesa da Assembleia Legislativa autorizada a aderir à União Parlamentar Interestadual.

Parágrafo único - Em consequência dessa adesão a Mesa deverá adotar as medidas adequadas ao cumprimento da obrigação prevista no artigo 5º dos Estatutos da União Parlamentar Interestadual.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de Setembro de 1957.

Rachim J. J. J. - Presidente
Sélio J. J. - 1º Secretário
Edy. J. J. - 2º Secretário

Registra do a fls. 401 do livro
competente.

Em 30/9/57

Antônio J. J.
Escritor